



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 311/2018.

Em, 12 de setembro de 2018.

SOLICITA AO EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO QUE SEJA REALIZADA A AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA (EXAME DE VISTA), EM ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando que seja realizada a avaliação oftalmológica (exame de vista), em alunos na Rede Municipal de Ensino.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

RICARDO MARTINS DA SILVA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação visa a implantação de avaliação oftalmológica (exame de vista) nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, da educação infantil e do ensino fundamental, com intuito de oferecer as crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno; deficiência esta percebida, muitas vezes, de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção.